



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

PROTOCOLADO Nº: Nº 15/25/000491

INTERESSADO: CAMPREV

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e Execução de obras de construção da Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (fls. 1628 a 1705) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 do edital, decide por:

I - CLASSIFICAR a proposta da empresa abaixo:

- Em primeiro lugar:

- **INCORPLAN ENGENHARIA LTDA.**, que apresentou o valor global de R\$ 6.600.669,73 (seis milhões e seiscentos mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

II - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, como segue:

- **FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP**, por apresentar proposta em desacordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos desatendendo o subitem 8.1.5 incorrendo no subitem 11.6 do Edital.

- **TALUDE CONSTRUÇÕES S.A.**, por apresentar proposta com preços excessivos desatendendo o subitem 11.6.5 incorrendo no subitem 11.6 do Edital.

III - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Sede do CAMPREV, na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas/SP, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Campinas, 23 de julho de 2015.

Rosemary da Silva Assis
Presidente da C.P.L.

Cilene Pitta Amadio
Membro da C.P.L.

Alexandre N. Dolcimásculo
Membro da C.P.L.